

PREGÃO ELETRÔNICO №. 138/2020 PROCESSO LICITATÓRIO №. 5068/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP, NOS TERMOS DO ART. 48, I DA LC № 123/06

1. PREÂMBULO

- 1.1. O Município de Ubiratã, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, torna público a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.
- 1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:
 - 1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 8H DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.
 - 1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS <u>8H DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2020</u>, horário de Brasília, Distrito Federal.
- 1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

- 2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, AVIAMENTOS E DE CONSUMO, DESTINADO A TODA SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.
- 2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras Governamentais, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.
- 2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo lance ser ofertado pelo VALOR TOTAL DE CADA ITEM, observadas às exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.



3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

- 3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$ 174.459,58 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).
- 3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0601	10009	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	494	76.560,13
0602	11315	339030990100	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSUMO	494	21.966,45
0606	11341	339030990100	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSUMO	494	75.933,00

5. DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS — MEI, MICROEMPRESAS — ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE — EPP E COOPERATIVAS — COOP, CONFORME LC № 123/06

- 5.1. Conforme estabelecido no preâmbulo deste Edital, a presente Licitação estabelece à participação exclusiva de microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06, considerando que os valores dos itens de contratação são inferiores à R\$-80.000,00. Ainda, em análise aos autos do Processo Licitatório nº 4559/2019, realizado em setembro de 2019, é possível constatar a participação de microempresas/empresas de pequeno porte competitivas, sediadas no Estado do Paraná, afastando, desta forma, o excludente disposto no art. 49, Il da LC nº 123/06.
- 5.2. Os benefícios previstos no subitem anterior não excluem a possibilidade de regularização fiscal e trabalhista tardia prevista no art. 43 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.
- 6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do email <u>licitacao@ubirata.pr.gov.br</u>, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.
- 6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.
- 6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras Governamentais e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.



- 6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.
- 6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais SIASG, pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
- 7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantêlos atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.
 - 8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.
- 8.2. Não poderão participar da presente licitação:
 - 8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
 - 8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;



- 8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;
- 8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;
- 8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público − OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento do certame;
 - 8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
 - 8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
 - 8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.
- 8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.



9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <u>www.comprasgovernamentais.gov.br</u>, até as <u>ATÉ ÀS 8H DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2020</u>, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.
- 9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.
- 9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 9.5. As Licitantes deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.
- 9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
 - 10.1.2. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;
 - 10.1.1. O preenchimento dos valores no sistema deverá obedecer à forma disposta no Termo de Referência para fins do julgamento objetivo da licitação, devendo ser preenchido o valor unitário no



campo de valor unitário e o valor total no campo de valor total, sob pena de desclassificação da proposta conforme disposto no subitem 11.4 do presente edital.

10.1.3. Marca do produto cotado.

- 10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.
- 10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.
- 10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.
- 10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.8. A apresentação da proposta implicará:
 - 10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;
- 10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 11.1. A partir das <u>8H DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2020</u>, horário de Brasília DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <u>www.comprasgovernamentais.gov.br</u>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis,



apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

- 11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.
- 11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR TOTAL DE CADA ITEM.
 - A. As Licitantes que ofertarem lances sobre o valor unitário do item, caso não seja possível a exclusão pelo pregoeiro, deverão honrar a proposta no preço ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.
 - 11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.
 - A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".
- 11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-0,01 (um centavo).
- 11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



- 11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.
- 11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.16. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 11.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.
 - 11.17.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;
 - 11.17.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.
 - 11.17.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 12.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.
- 12.2. Serão desclassificadas as propostas:



- 12.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- 12.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- 12.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;
- 12.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.
- 12.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 12.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 12.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
 - 12.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
 - 12.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 12.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.
 - 12.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 12.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 12.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



12.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

- 13.1. Considerando que os preços de referência da licitação foram obtidos com base em cotações de produtos de primeira qualidade, de renome no mercado e já utilizados pelo Município, as empresas que cotarem as marcas referenciadas no edital ficarão dispensadas de apresentarem amostra para o item, tendo sua proposta aceita automaticamente.
- 13.2. Deverão ser apresentadas amostras através de catálogo para todos os itens, porém alguns itens serão avaliados através de amostra física, para os produtos ofertados que não sejam das marcas sugeridas ou não apresentem marcas.

13.2.1. Para os itens abaixo deverão ser encaminhados amostra física para ser verificado seu desempenho.

		iduos amostra fisica para ser vernicado seu desempenho.							
4	Almofada para carimbo Nº3 material	Verificar a conformidade da almofada com a							
	caixa plástica, almofada de esponja	especificação, bem como realizar teste de							
	absorvente revestida em tecido de	desempenho para avaliar se a mesma tem uma boa							
	algodão e feltro, entintado na cor azul,	absorção da tinta.							
	sem álcool, tamanho número 03.								
7	Apontador para lápis de madeira nº 2, 2-	Verificar a conformidade do apontador com a							
	A, 2-B TIPO: retangular com um furo e	especificação, bem como realizar teste de							
	deposito Características: corpo plástico e	desempenho para avaliar se o mesmo faz ponta em							
	lamina em aço temperado.	lápis de forma satisfatória.							
13	Borracha apagadora, livre de Pvc,	Verificar a conformidade da borracha com a							
	Medidas mínimas: 4,20 x 2,1cm, Cor	especificação do material, bem como realizar teste de							
	branca. Características Adicionais: Capa	desempenho para avaliar se a mesma não mancha,							
	Plástica Protetora.	rasga ou borra a superfície a ser apagada.							
21	Caneta corretiva 7ml, ponta metálica,	Verificar a conformidade das canetas corretivas com a							
	secagem rápida.	especificação, bem como se atende o desempenho de							
		cobertura e tempo de secagem.							
22	Caneta esferográfica retrátil 1.0mm, na	Verificar a conformidade das canetas esferográficas							
	cor azul ou preto.	com a respectiva especificação, bem como realizar							
		testes de desempenho para verificar se as mesmas							
		não apresentam falhas ou borrões e nem quebra ou							
		fadiga durante a escrita.							
23	Caneta esferográfica, na cor azul, corpo	Verificar a conformidade das canetas esferográficas							
	sexangular em material plástico	com a respectiva especificação, bem como realizar							
	transparente. Tampa ventilada. Ponta	testes de desempenho para verificar se as mesmas							
	média de cobre ou aço de 1.0 mm.	não apresentam falhas ou borrões e nem quebra ou							
	Comprimento aproximado de 140 mm,	fadiga durante a escrita.							
	gravado no corpo a marca do fabricante.								
	Caixa com 50 unidades.								
24	Caneta esferográfica, na cor preta, corpo	Verificar a conformidade das canetas esferográficas							
	sexangular em material plástico	com a respectiva especificação, bem como realizar							
	transparente. Tampa ventilada. Ponta	testes de desempenho para verificar se as mesmas							
	média de cobre ou aço de 1.0 mm.	não apresentam falhas ou borrões e nem quebra ou							
	media de cobre od aço de 1.0 mm.	ndo apresentam famas ou borroes e nem quebra ou							



	gravado no corpo a marca do fabricante. Caixa com 50 unidades.	
27	Caneta marcadora para quadro branco, COR: preta, vermelha ou azul, material: plástico, tinta à base de álcool, corpo: cilíndrico, ponta: boleada com +/- 5 mm de espessura, carga: recarregável.	Verificar a conformidade do marcador com a especificação do material. Serão realizados testes de desempenho para avaliar se o marcador escreve adequadamente em quadro branco e se permite a leitura à distância mínima de 5 metros do quadro branco.
33	Cola branca em bastão Branca, composição: éter de poliglucosídeo, características adicionais: Atóxica, lavável, Tubo com 40g.	Verificar a conformidade da cola com a especificação do material. Serão realizados testes de desempenho para avaliar se tem uma boa aderência e eficiência na colagem
34	Cola branca líquida, lavável, a base d'água, atóxica, 110 gramas. Cola com bico contra entupimentos e vazamentos.	Verificar a conformidade da cola com a especificação do material. Serão realizados testes de desempenho para avaliar se tem uma boa aderência e eficiência na colagem
38	Corretivo em fita, tipo roller, com correção instantânea e seca, med. 5mm x 6m, validade mínima de 11 meses.	Verificar a conformidade do corretivo com a especificação. Serão realizados testes de desempenho para avaliar se atende o desempenho de cobertura, facilidade na aplicação.
48	Fita adesiva transparente tipo: celofane ou polipropileno, monoface, material: filme de celofane ou polipropileno, adesivo à base de resina e borracha ou acrílico à base d'água, cor: transparente, dimensão: (aproximadamente), Rolo.	Verificar a conformidade da fita com a especificação. Serão realizados testes de desempenho para avaliar tem uma boa fixação, e não se desprende com facilidade.
49	Fita dupla face cor transparente, fixação permanente, suporta ate 3,0 kg/metro, rolo de 19mmx 5m acondicionado em estojo.	Verificar a conformidade da fita com a especificação. Serão realizados testes de desempenho para avaliar tem uma boa fixação, e não se desprende com facilidade.
55	Grampeador de papel com capacidade para 25 folhas, grampeador de mesa, tamanho: médio, dimensão: 200x40x70mm, variação: +/-s10% da dimensão, capacidade de grampeamento: até 25 folhas de papel 75g/m2, material: estrutura de aço, base de borracha ou plástico, tipo de grampo: 26/6.	Verificar a conformidade do grampeador com a
56	Grampo para grampeador em aço niquelado ou galvanizado, tamanho 26/6. Caixa com 1.000 unidades.	Verificar a conformidade do grampo com a especificação do material. Serão realizados testes de desempenho para verificar se os grampos grampeiam 25 folhas de papel - gramatura 75 g/m2, com grampos fechados.
58	Lápis de cor 12 cores. Madeira 100% reflorestada e certificada FSC. Embalagem 12 lápis grande de cor.	Verificar se o lápis está em conformidade com a especificação, se o lápis faz ponta adequadamente, sem quebras e se a escrita é uniforme, as cores não



	Formato do Lápis Sextavado.	devem ser apagadas ou fracas.
59	Lápis grafite, nº 2, sem borracha, fácil de apagar Composto em madeira, grafite, não tóxico e apontado. Corpo resistente redondo com marca/fabricante gravado, que não lasque, mina resistente com boa fixação, comprimento mín. 175mm. Caixa com 12 unidades.	Verificar se o lápis está em conformidade com a especificação, se o lápis faz ponta adequadamente, sem quebras e se a escrita é uniforme, a escrita não pode ser clara, cor apagada e deve deslizar facilmente sobre o papel. Será necessário o envio da embalagem do produto acompanhando as amostras, mesmo que a quantidade seja diferente da quantidade de amostras solicitadas, a fim de verificar as informações do produto.
63	Marca texto liquido com ponta chanfrada permite fazer traços de 5 a 6mm. Diversas cores.	Verificar a conformidade dos marcadores com as especificações bem como, teste de desempenho para avaliar se os marca textos alcançam o rendimento mínimo de cobertura especificado.
68	Papel contact transparente laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado, 45cm x 25metros, mínimo 70 micra.	Verificar a conformidade do papel com as especificações bem como, teste de desempenho para avaliar se o plástico adesivo é de fácil aplicação e tem uma melhor fixação.
76	Perfurador de papel com 2 furos, capacidade de perfuração de 35 a 40 folhas, em metal com base de borracha, pintura metálica. (286779)	Verificar a conformidade do perfurador com a especificação do material, bem como realizar teste de desempenho para avaliar se o perfurador perfura adequadamente 35 a 40 folhas de papel ofício 75 g/m2.
85	Tesoura, tipo: com ponta, formato: anatômico, comprimento: 21 cm (variação 5%), cabo: em polipropileno preto, lâmina: Em aço inoxidável, USO: Geral.	Verificar a conformidade da tesoura com a especificação do material, bem como realizar teste de desempenho para avaliar se a mesma apresenta bom corte e facilidade no manuseio.
113	Apontador para lápis de madeira nº 2, 2-A, 2-B TIPO: retangular com um furo e deposito Características: corpo plástico e lamina em aço temperado.	Verificar a conformidade do apontador com a especificação, bem como realizar teste de desempenho para avaliar se o mesmo faz ponta em lápis de forma satisfatória.
114	Borracha apagadora, livre de Pvc, Medidas mínimas: 4,20 x 2,1cm, Cor branca. Características Adicionais: Capa Plástica Protetora.	Verificar a conformidade da borracha com a especificação do material, bem como realizar teste de desempenho para avaliar se a mesma não mancha, rasga ou borra a superfície a ser apagada.
131	Caneta esferográfica, na cor azul, corpo sexangular em material plástico transparente. Tampa ventilada. Ponta média de cobre ou aço de 1.0 mm. Comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Caixa com 50 unidades.	Verificar a conformidade das canetas esferográficas com a respectiva especificação, bem como realizar testes de desempenho para verificar se as mesmas não apresentam falhas ou borrões e nem quebra ou fadiga durante a escrita.
134	Cola branca líquida, lavável, a base d'água, atóxica, 110 gramas. Cola com bico contra entupimentos e vazamentos.	Verificar a conformidade da cola com a especificação do material. Serão realizados testes de desempenho para avaliar se tem uma boa aderência e eficiência na colagem.



	136	Lápis de cor 12 cores. Madeira 100% reflorestada e certificada FSC. Embalagem 12 lápis grande de cor. Formato do Lápis Sextavado.	Verificar se o lápis está em conformidade com a especificação, se o lápis faz ponta adequadamente, sem quebras e se a escrita é uniforme, as cores não devem ser apagadas ou fracas.
-	137	Lápis grafite, nº 2, sem borracha, fácil de apagar Composto em madeira, grafite, não tóxico e apontado. Corpo resistente redondo com marca/fabricante gravado, que não lasque, mina resistente com boa fixação, comprimento mín. 175mm. Caixa com 12 unidades.	Verificar se o lápis está em conformidade com a especificação, se o lápis faz ponta adequadamente, sem quebras e se a escrita é uniforme, a escrita não pode ser clara, cor apagada e deve deslizar facilmente sobre o papel. Será necessário o envio da embalagem do produto acompanhando as amostras, mesmo que a quantidade seja diferente da quantidade de amostras solicitadas, a fim de verificar as informações

13.2.2. A amostra apresentada deverá ter as mesmas características e quantidades constantes na tabela de itens.

do produto.

- 13.3. O Pregoeiro convocará às empresas classificadas em primeiro lugar de cada item para apresentarem amostra dos produtos cotados.
- 13.4. A sessão será suspensa neste momento, sendo informado de imediato pelo Pregoeiro a nova data e horário de retomada da sessão pública. O período de suspensão da sessão será de até 12 dias úteis, considerando:
- 13.4.1. O prazo de 10 dias úteis a contar da data da convocação do Pregoeiro via sistema para apresentação das amostras pela primeira colocada.
- 13.4.2. A comissão terá o prazo de 2 dias úteis para avaliação.
- 13.4.3. Amostras apresentadas após este prazo não serão aceitas pela Comissão.
- 13.5. As amostras que forem postadas via correio ou transportadora terão como validade a data de postagem, após serem postadas a empresa deverá encaminhar cópia de comprovante de postagem via email para <u>licitacao@ubirata.pr.gov.br</u> e o endereço para postagens de amostras via correio: Secretaria de Saúde, Av Carmen Ribeiro Pitombo s/n, Centro Ubiratã PR, CEP: 85.440-000.
- 13.5.1. Deverá ser apresentada, no mínimo, uma unidade de amostra para cada item.
- 13.5.2. As amostras poderão ser retidas pela Comissão para melhor avaliação ou comparação com produtos entregues futuramente.
- 13.5.3. As amostras serão fotografadas para motivo de comparação de qualidade em cada entrega a ser efetuada.
- 13.5.4. Os bens apresentados como amostra poderão ser abertos, utilizados e/ou testados, sem ônus para o Município.



- 13.5.5. Os produtos para os quais foram solicitadas amostras físicas deverão estar acondicionados nas embalagens fechadas/lacradas e originais fornecidas pelos fabricantes, contendo na embalagem de entrega etiqueta legível que identifique o processo licitatório, o nome do fornecedor, CNPJ, endereço. Conter informações que permitam conferir as especificações, ou estarem acompanhados de ficha ou laudos técnicos que comprovem sua compatibilidade com as especificações do Edital e seus anexos.
- 13.5.6. Enquanto não expirado o prazo para a entrega da amostra, a Licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto/material apresentado.
- 13.5.7. A Secretaria de Saúde analisará a amostra apresentada através de Comissão composta pelas seguintes servidoras: Gessica Karoline dos Santos Rocatelli e Camila Aparecida de Souza.
- 13.6. Critérios para análise:
- 13.6.1. As amostras serão avaliadas de acordo com as especificações editalícias e também através de análise sensorial em função da característica de cada item.
- 13.6.2. Será efetuada comparação Custo x Benefício da amostra, a fim de averiguar a qualidade do produto.
- 13.6.3. Verificação através da comparação com produtos de qualidade renomada (líderes de mercado, as quais foram utilizadas como referência de preço para a presente licitação e são passíveis de comercialização por qualquer empresa do ramo), para comprovar a similaridade, a fim de obter produtos de melhor qualidade;
- 13.6.4. Será efetuado relatório/parecer/laudo pela Comissão de análise, apontando detalhadamente os motivos que ensejaram na aprovação ou reprovação da amostra apresentada.
- 13.6.5. Retomada a sessão, o Pregoeiro informará aos licitantes sobre o julgamento das amostras, comunicando quais amostras foram aceitas, reprovadas e ou quais empresas deixaram de apresentá-las.
- 13.6.6. No caso de necessidade de se convocar as empresas remanescentes na ordem de classificação para apresentação de amostras, será observado o prazo previsto no subitem 13.4.1. O prazo de 10 dias úteis a contar da data da convocação do Pregoeiro via sistema para apresentação das amostras pela primeira colocada do presente edital.
- 13.6.7. Será dada publicidade ao relatório/parecer/laudo decorrente da análise realizada, firmados pelos responsáveis pela análise, no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente procedimento.
- 13.6.8. Poderão ser anexadas fotos e/ou outras comprovações no relatório elaborado.
- 13.6.9. Os eventuais recursos contra qualquer procedimento adotado na fase de análise das amostras poderão ser apresentados exclusivamente via sistema, somente depois de decorrida a verificação da habilitação das Licitantes e aberto o prazo para intenção de recurso pelo Pregoeiro.
- 13.6.10. As empresas que deixarem de apresentar a amostra no prazo estabelecido se sujeitarão às penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta ofertada.



- 13.6.11. Encerrada a análise de amostras para todos os itens, será iniciada a fase de habilitação das empresas no sistema.
- 13.6.12. Considerando que a verificação da habilitação se dará somente depois de encerrada a fase de análise das amostras, as empresas que tiverem sua amostra aprovada e posteriormente forem inabilitadas se sujeitarão às penalidades previstas em edital por ensejar o retardamento da execução do objeto e por prestar declaração falsa, uma vez que declararam no sistema que cumprem com os requisitos para a habilitação definidos no Edital.

14. DA HABILITAÇÃO

- 14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 14.1.1. SICAF;
 - 14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
 - 14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - 14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php);
 - 14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União TCU.
- 14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).
- 14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.



- 14.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.
 - 14.5.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras Governamentais, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.
 - 14.5.2. É dever de a Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.
 - 14.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).
 - 14.5.4. A Licitante detentora do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 14.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de duas horas, sob pena de inabilitação.
- 14.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 14.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 14.9. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 14.10. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.10.1. Habilitação Jurídica:

- A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- B. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



- C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- 14.10.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.10.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.
- 14.10.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.
- 14.10.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.
- 14.10.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.10.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- C. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;
- D. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;
- E. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.10.8. Qualificação Econômico-Financeira:

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.



14.10.9. Qualificação Técnica:

- A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.
- 14.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 14.12. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 14.13. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 14.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 14.15. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.
- 14.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 15.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **até duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras Governamentais, e deverá conter:
 - 15.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;
 - 15.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;
 - 15.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;
 - 15.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;
 - 15.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;
 - 15.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;



- 15.1.7. Conter marca do produto cotado.
- 15.1.8. A Licitante vencedora deverá encaminhar, caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente à especificação exigida em edital.
- 15.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.
- 15.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.
- 15.4. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
- 15.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 15.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras Governamentais.
 - 15.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.
- 15.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
 - 15.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 15.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.
- 15.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

16. DOS RECURSOS

- 16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da Licitante, se for o caso, será concedido o prazo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 16.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



- 16.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 16.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.
- 16.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 16.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 16.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 17.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 17.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 17.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.
 - 17.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 17.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 19.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 19.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
 - 19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceito e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
 - 19.2.2. O prazo para assinatura ou devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.
- 19.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, e/ou não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:
 - 21.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:
 - A Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
 - B Fizer declaração falsa;
 - C Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
 - D Omitir o real enquadramento da empresa;
 - E Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 21.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato.
 - 21.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:



- A Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 21.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.
- 21.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:
 - A Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.
- 21.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02
- 21.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.
- 21.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

22. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 22.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.



22.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.2. Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.
- 23.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.
- 23.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
- 23.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 23.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
 - 23.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;
 - 23.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 23.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 23.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.
- 23.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.



- 23.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.
- 23.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 23.18.1. Anexo I Termo de Referência;
 - 23.18.2. Anexo II Modelo de Proposta de Preços;
 - 23.18.3. Anexo III Minuta de Contrato.

Ubiratã, 27 de outubro de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO №. 138/2020 PROCESSO LICITATÓRIO №. 5068/2020

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, AVIAMENTOS E DE CONSUMO, DESTINADO A TODA SECRETARIA DE SAÚDE.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição de material de expediente e materiais de consumo para suprir as necessidades da demanda das Unidades de Saúde (Panorama, Josefina, São Joaquim, NASF, Boa vista, Esperança, Yolanda, São João, Recife, CAPS, Central, Centro de Saúde, Secretaria de Saúde, Centro Odontológico) mensalmente, a fim de aperfeiçoar e potencializar o atendimento em toda rede de saúde. Especificamente, os materiais são indispensáveis nos atendimentos básicos nas Unidades de Saúde, contribui positivamente nas atividades pedagógicas do CAPS, melhorando o desempenho dos pacientes e sendo indispensáveis para realização das atividades administrativas. Referente às quantidades, foram estimadas com base na demanda dos materiais, considerando-se informações de consumo anteriores e o saldo remanescente. Os materiais escolares serão entregues na Campanha Volta à aula consciente. "Combatendo o mosquito da Dengue", a campanha tem como objetivo realizar a troca de materiais recicláveis, possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti por dinheiro verde, o dinheiro é representado por um valor, onde poderá ser adquirido materiais escolares.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

LOTE 1- MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total	Referencial
							de Marca
1	1	Abraçadeira de nylon 4,8x300mm, na	10	PC	27,91	279,10	Werstern/
		cor preta com 100 unidades.					Fortools
		(código compras governamentais					
		437992).					
1	2	Agenda em espiral, com visão de 1 dia	30	UN.	21,21	636,30	Napoli/
		por página, exceto sábado e domingo.					Tilibra
		Tamanho aproximado 129 x 187 mm,					
		capa dura, bolsa plástica e páginas					
		com picote.					
		(código compras governamentais					
		150050).					
1	3	Alfinete TIPO: Com cabeça colorida,	15	UN.	4,31	64,65	Kit /Jocar/
		COMPRIMENTO: 3,8 cm (variação 2%),					Bachi
		MATERIAL: Cabeça esférica em					
		plástico colorido, corpo em aço					
		niquelado USO: marcar mapas.					



		Embalagem com no mínimo 40 unidades. (código compras governamentais 32492).					
1	4	Almofada para carimbo Nº3 material caixa plástica, almofada de esponja absorvente revestida em tecido de algodão e feltro, entintado na cor azul, sem álcool, tamanho número 03. (código compras governamentais	30	UN.	25,65	769,50	Pilot
1	5	269477). Apagador para quadro branco com	20	UN.	12,70	254,00	Pilot
		estojo de guardar marcadores base plástico, feltro 100% lã. (código compras governamentais 289329).					Faber Castell / Pilot / Cis
1	6	Apontador de mesa corpo aço, com gaveta de resíduos e manivela.	2	UN.	82,59	165,18	
		(código compras governamentais					Face Office
1	7	202443). Apontador para lápis de madeira nº 2,	300	UN.	5,03	1.509,00	Easy Office
		2-A, 2-B TIPO: retangular com um furo e deposito Características: corpo					
		plástico e lamina em aço temperado.					
		(código compras governamentais 430290).					Faber Castell
1	8	Balão "bexiga" de látex liso nº 7.	50	PC	10,73	536,50	Tuber Custem
		Cores: vermelho, amarelo, azul, laranja, verde, branco, marrom.					
		Embalagem com 50 unidades.					
		(código compras governamentais 429462).					São Roque / Happy Day
1	9	Bandeja / Organizadora dupla	20	UN.	40,10	802,00	11,
		confeccionada em acrílico transparente medindo,					
		aproximadamente, 35cm x 23cm ou					
		(33x21). (código compras governamentais					Walleu /
1	10	412449). Bastão de cola transparente fina para	150	UN.	0,75	112,50	Acrimet
1	10	pistola aplicadora de cola quente.	130	ON.	0,73	112,30	
		Espessura 7.4mm x 30cm. Composição: Silicone, copolímero de					
		etileno vinil e acetato. Para aplicação					
		em: madeira, papelão, feltro, EVA e cerâmica, Brinquedos entre muitos					Make+/
		outros materiais.					Classe / Leo
		(código compras governamentais					Leo



		439982).					
1	11	Bastão de cola transparente grossa para pistola aplicadora de cola quente. Espessura: 11,25 mm x 30 cm. Composição: Silicone, copolímero de etileno vinil e acetato. Para aplicação em: madeira, papelão, feltro, EVA e cerâmica, Brinquedos entre muitos outros materiais. (código compras governamentais 382496).	150	UN.	1,40	210,00	Make+ / Classe / Leo Leo / Rende Cola
1	12	Bloco autoadesivo 76x76mm colorido com no mínimo 400 folhas removíveis. (código compras governamentais 324558).	100	UN.	24,01	2.401,00	Post-it / Jocar / Stick Note
1	13	Borracha apagadora, livre de Pvc, Medidas mínimas: 4,20 x 2,1cm, Cor branca. Características Adicionais: Capa Plástica Protetora. (código compras governamentais 450795).	200	UN.	2,65	530,00	Mercur
1	14	Borracha ponteira branca com 50 unidades. (código compras governamentais 324375).	15	UN.	18,96	284,40	Mercur / Masterprint
1	15	Caderno Brochura (linguagem) Medindo 200mm x 275mm (fechado) com 96 folhas pautadas, Gramatura 56g/m² capa dura. (código compras governamentais 68500).	20	UN.	7,15	143,00	São Domingos / Tilibra / Jandaia
1	16	Caderno de 1x1 matéria com 96 folhas, medidas 200x275mm. Capa dura, acabamento com arame 1,00mm. (código compras governamentais 68500).	50	UN.	9,90	495,00	São Domingos / Tilibra / Jandaia
1	17	Caderno espiral Medindo 148 x 210 mm(fechado); Gramatura 56g/m, modelo ¼ confeccionado em capa dura e com 96 folhas pautadas. (código compras governamentais 68500).	300	UN.	7,38	2.214,00	São Domingos / Tilibra / Jandaia
1	18	Caixa de arquivo morto em polionda, medidas aproximadas 350x245x135mm, variação máxima de 10mm, cores variadas. (código compras governamentais 234223).	20	UN.	5,82	116,40	Polibras



1	19	Calculadora 12 dígitos, Características: com visor amplo, números grandes, inversão de sinais e tecla duplo zero, porcentagem e raiz quadrada, indicador uso de memória, desligamento automático, Alimentação: dupla (solar e bateria) DIMENSÕES APROXIMADAS: 106,5x29x147mm. (código compras governamentais 346267).	30	UN.	28,09	842,70	Hoopson/ Classe / Kenko
1	20	Caneta de tecidos com ponta de poliéster. Diversas cores. (código compras governamentais 356879).	30	UN.	5,56	166,80	Acrilex
1	21	Caneta corretiva 7ml, ponta metálica, secagem rápida. (código compras governamentais 279251).	30	UN.	10,20	306,00	Faber Castell / Gramplaine
1	22	Caneta esferográfica retrátil 1.0mm, na cor azul ou preto. (código compras governamentais 444521).	150	UN.	6,67	1.000,50	Pilot
1	23	Caneta esferográfica, na cor azul, corpo sexangular em material plástico transparente. Tampa ventilada. Ponta média de cobre ou aço de 1.0 mm. Comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Caixa com 50 unidades. (código compras governamentais 32859).	30	СХ	39,85	1.195,50	Compactor / Bic
1	24	Caneta esferográfica, na cor preta, corpo sexangular em material plástico transparente. Tampa ventilada. Ponta média de cobre ou aço de 1.0 mm. Comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Caixa com 50 unidades. (código compras governamentais 32859).	20	СХ	39,86	797,20	Compactor / Bic
1	25	Caneta marcador permanente 1.0mm com protetor de metal, tinta á base de álcool, espessura de escrita: papel 1.0mm, tinta resistente à água. Cor preto. (código compras governamentais 229816).	50	UN.	6,78	339,00	Pilot



1	26	Caneta marcador permanente ponta de poliacetal 2.0mm com protetor de metal, tinta á base de álcool, espessura de escrita: papel 0.1mm, tinta resistente à água. Cor preto (código compras governamentais 229816). Caneta marcadora para quadro	20	UN.	5,28 6,59	264,00 131,80	Pilot
		branco, COR: preta, vermelha ou azul, MATERIAL: Plástico, tinta à base de álcool, CORPO: Cilíndrico, PONTA: Boleada com +/- 5 mm de espessura, CARGA: Recarregável. (código compras governamentais 302539).					Jocar
1	28	Cartolina (PAPEL) COR: Cores mistas a definir no pedido. Gramatura: 150g/m², Dimensões: 50cm x 66cm. (código compras governamentais 1023).	150	UN.	0,86	129,00	Jandaia/ Bignardi
1	29	Celofane (Papel) com medidas mínimas 80x80cm cores diversas a definir no pedido. (código compras governamentais 76805).	150	UN.	1,58	237,00	Packpel / VMP
1	30	Chaveiro com etiqueta, material alumínio, tamanho 2,50 x 4, aplicação identificação chaves, características adicionais área livre porta etiqueta 3,5 com x 2 cm. (código compras governamentais 10294).	200	UN.	1,65	330,00	Acrimet
1	31	Clips para papel, número 2/0, em aço niquelado ou galvanizado Caixa com 100 unidades. (código compras governamentais 306032).	500	СХ	2,60	1.300,00	Bacchi
1	32	Clips para papel, número 8/0, em aço niquelado ou galvanizado Caixa com 25 unidades. (código compras governamentais 306032).	350	СХ	2,80	980,00	Bacchi
1	33	Cola branca em bastão Branca, COMPOSIÇÃO: Éter de Poliglucosídeo, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atóxica, lavável, Tubo com 40g. (código compras governamentais 282456).	100	UN.	15,40	1.540,00	Pritt



1	34	Cola branca líquida, lavável, a base d'água, atóxica, 110 gramas. Cola com bico contra entupimentos e vazamentos. (código compras governamentais 303971).	50	UN.	6,78	339,00	Tenaz
1	35	Cola de alta resistência 60 segundos, 20 gramas. (código compras governamentais 424662).	14	UN.	16,04	224,56	Loctite
1	36	Cola glitter atóxica, composição: água, resinas sintéticas, conservantes e glitter, embalada em frasco plástico, caixa com 06 unidades de 23 gramas cada; (cores variadas). (código compras governamentais 294408).	5	UN.	14,05	70,25	Acrilex
1	37	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho n 6, 30mm. Caixa com 72 unidades. (código compras governamentais 282911).	10	СХ	9,67	96,70	Bacchi
1	38	Corretivo em fita, tipo roller, com correção instantânea e seca, med. 5mm x 6m, validade mínima de 11 meses. (código compras governamentais 331359).	150	UN.	11,42	1.713,00	Bic
1	39	Elástico, liga elástica, material látex, cor amarela, tamanho n. 18. Pacote de 100 gramas. (código compras governamentais 150573).	50	PC	4,16	208,00	MAMUTH
1	40	Envelope plástico tamanho ofício com furos, TIPO: saco, MATERIAL: plástico transparente, TAMANHO: Ofício (240x330mm), COR: cristal transparente, VARIAÇÃO: +/- 5% da dimensão, USO: Proteção documentos, CAPACIDADE: 10 folhas, NÚMERO FUROS: 4 furos na margem esquerda. Embalagem com 50 unidades. (código compras governamentais 230288).	10	UN.	17,50	175,00	АСР
1	41	Envelope plástico tamanho ofício sem furos, TIPO: saco, MATERIAL: plástico	10	UN.	17,10	171,00	ACP



1	42	transparente, TAMANHO: Ofício (240x330mm), COR: cristal transparente, VARIAÇÃO: +/- 5% da dimensão, USO: Proteção documentos, CAPACIDADE: 10 folhas, NÚMERO FUROS: sem furos. Embalagem com 50 unidades. (código compras governamentais 230288) Envelope, TIPO: saco, kraft,	5	CX	51,10	255,50	
		ouro(amarelo) ouro(amarelo), 162 x 232mm. Caixa com 250 unidades. (código compras governamentais 459311).			ŕ	,	Scritt
1	43	Envelope, TIPO: saco, kraft, ouro(amarelo), 229 x 324 mm (22,9 x 32,4 cm) Ideal Para Folhas A4. Caixa com 100 unidades. (código compras governamentais 459309).	5	CX	49,49	247,45	Foroni / Scrit
1	44	Envelope, TIPO: saco, kraft, ouro(amarelo), 176x250mm. Caixa com 250 unidades. (código compras governamentais 459310).	50	СХ	60,39	3.019,50	Foroni / Scriti
1	45	Estilete largo de 18 mm alta resistência, trava de segurança, lâmina em aço. (código compras governamentais 132675).	20	UN.	7,63	152,60	Jocar
1	46	Etiqueta branca 25,4 X 66,7 mm, 30 folhas com 3.000 unidades. (código compras governamentais 203504).	5	UN.	69,04	345,20	Pimaco
1	47	Extrator de grampo espátula zincada (código compras governamentais 278811).	100	UN.	2,91	291,00	carbrink / cavia
1	48	Fita adesiva transparente TIPO: Celofane ou polipropileno, Monoface, MATERIAL: Filme de celofane ou polipropileno, adesivo à base de resina e borracha ou acrílico à base d'água, COR: Transparente, DIMENSÃO: 45mmx50m (aproximadamente), Rolo. (código compras governamentais 279059).	300	RL	4,88	1.464,00	Adelbras / Scoth
1	49	Fita dupla face cor transparente, fixação permanente, suporta ate 3,0	5	UN.	30,27	151,35	3M fixa forte



		kg/metro, rolo de 19mmx 5m acondicionado em estojo. (código compras governamentais 463240).					
1	50	Fita métrica 1,5 m 95 % poliester para corte costura. (código compras governamentais 223919).	25	UN.	5,30	132,50	Coats
1	51	Flip chart em madeira (MDF) pés com pontas arredondadas com porta canetas/ apagador, tampo em mdf (90x54 cm) com pintura branca, acompanha o suporte para fixação do bloco em plástico injetado. Medidas aproximadas do flip montado: A: 170 cm L: 54 cm P: 54 cm. (código compras governamentais	4	UN.	97,34	389,36	
	F2	472061).	400	1101	5.00	500.00	Stalo / Souza
1	52	Folha de EVA com glitter, 600x400x2mm cores diversas. (código compras governamentais	100	UN.	5,90	590,00	
1	F2	379494).	200	1101	2.75	FF0.00	Dub Flex
1	53	Folha EVA 600 x400x2mm, cores diversas. (código compras governamentais 370491).	200	UN.	2,75	550,00	Dub Flex / Leonora
1	54	Giz de cera fino 48g. Caixa com 12 unidades. (código compras governamentais 432310).	5	СХ	3,48	17,40	Acrilex
1	55	Grampeador de papel com capacidade para 25 folhas, Grampeador de mesa, TAMANHO: Médio, DIMENSÃO: 200x40x70mm, VARIAÇÃO: +/-S10% da dimensão, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO: Até 25 folhas de papel 75g/m2, MATERIAL: Estrutura de aço, base de borracha ou plástico, TIPO DE GRAMPO: 26/6. (código compras governamentais 29262).	50	UN.	18,55	927,50	Jocar
1	56	Grampo para grampeador em aço niquelado ou galvanizado, tamanho 26/6. Caixa com 1.000 unidades. (código compras governamentais	250	СХ	2,44	610,00	
		32468).					Bacchi / Jocar
1	57	Grampo trilho encadernador, em aço, cor niquelado, 8 x 1, aplicação em	10	CX	12,99	129,90	Jocar



		fixação de folhas e pastas, caixa com 50 unidades. (código compras governamentais 200502).					
1	58	Lápis de cor 12 cores. Madeira 100% reflorestada e certificada FSC. Embalagem 12 lápis grande de cor. Formato do Lápis Sextavado. (código compras governamentais 284632).	20	СХ	16,97	339,40	Faber Castell
1	59	Lápis grafite, nº 2, sem borracha, fácil de apagar Composto em madeira, grafite, não tóxico e apontado. Corpo resistente redondo com marca/fabricante gravado, que não lasque, mina resistente com boa fixação, comprimento mín. 175mm. Caixa com 12 unidades. (código compras governamentais	200	СХ	10,65	2.130,00	
1	60	409001). Livro ata com folhas numeradas, com 100 folhas. Capa dura. (código compras governamentais 200693).	50	UN.	16,53	826,50	Faber Castell São Domingos
1	61	Livro ponto capa dura, pautado, numerado, 100 folhas, medidas aproximadas 31 x 21 cm. (código compras governamentais 233233).	14	UN.	20,78	290,92	São Domingos
1	62	Livro protocolo de correspondência formato 153 x 216 mm c/ 52 folhas. Capa dura. (código compras governamentais 150058).	20	UN.	12,25	245,00	São Domingos
1	63	Marca texto liquido com ponta chanfrada permite fazer traços de 5 a 6mm. Diversas cores. (código compras governamentais 284590).	350	UN.	8,50	2.975,00	Tris / Jocar
1	64	Molha dedos, pasta de 12 gramas, utilizado para manuseio de papéis e cédulas de dinheiro. (código compras governamentais 150765).	20	UN.	4,20	84,00	Walleu
1	65	Organizador De Mesa Giratório Preto C/acessórios, incluso 2 canetas esferográficas ponta média , 1 tesoura, 1 estilete, 1 régua, 1	30	UN.	49,46	1.483,80	Molin / Tris



		borracha, 1 grampeador, 500 grampos e clips (código compras governamentais 94714).					
1	66	Papel 180 gramas 210x297mm vergê na cor areia ou branco com 50 folhas. (código compras governamentais 463090).	5	UN.	18,08	90,40	Filipaper / Usapel
1	67	Papel carbono 2 faces A-4, cor azul ou preta, com 100 folhas. (código compras governamentais 203546).	5	UN.	53,17	265,85	CIS
1	68	Papel contact transparente laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado, 45cm x 25metros. (código compras governamentais 284683).	14	RL	88,60	1.240,40	Vulcan
1	69	Papel Kraft, cor natural, 80g, bobina com 10 kg, medidas minimas do rolo: 60 cm x 150 m. (código compras governamentais 459713).	5	RL	93,58	467,90	Libano / Bacarin
1	70	Papel para Flip-Chart, cor branca, tipo papel sulfite, para ser utilizado em cavalete, gramatura mínima: 72mg/m² largura mínima 640, comprimento mínimo 840mm, com serrilha. Bloco com 50 folhas. (código compras governamentais 381426).	5	BL	55,75	278,75	São Domingos
1	71	Pasta AZ, lombo largo, tamanho ofício, com proteção metálica das bordas inferiores e garras reforçadas, em papelão com espessura mínima de 3 mm, revestido com película plástica e visor de identificação. (código compras governamentais 455646).	15	UN.	13,78	206,70	Frama
1	72	Pasta catalago preta com 50 folhas. Especificações: Formato Ofício, com bolso e com visor, 4 colchetes, 50 envelopes. Dimensões 243 x 330 mm. (código compras governamentais 282620).	30	UN.	16,20	486,00	Dac / ACP
1	73	Pasta plástica polionda 35 mm, pasta plástica corrugada, polionda, Com aba, elástico na cor da pasta, MATERIAL: Polipropileno, TAMANHO:	100	UN.	4,02	402,00	Polibras / Dello



1	74	Ofício, DIMENSÃO: 335x250x35mm, VARIAÇÃO: +/-5% da dimensão, COR: cristal, preta, fumê, azul ou verde. (código compras governamentais 334895). Pasta plástica tamanho ofício com aba, elástico na cor da pasta, MATERIAL: Polipropileno, TAMANHO: Ofício, DIMENSÃO: 235x335, LOMBO: sem lombo, VARIAÇÃO: +/-5% da dimensão, COR: cristal, preta, fumê, azul ou verde. (código compras governamentais 335351).	100	UN.	2,27	227,00	VMP / Dello
1	75	Pasta suspensa com corpo em cartão kraft, com 2 suportes de arame e 4 ganchos de plástico, com visor, etiqueta e grampo plástico. Medidas aproximadas: 240x361mm. Gramatura mínima: 200g/m2. (código compras governamentais 222609).	50	UN.	1,66	83,00	Dello
1	76	Perfurador de papel com 2 furos, capacidade de perfuração de 35 a 40 folhas, em metal com base de borracha, pintura metálica. (código compras governamentais 286779).	10	UN.	74,95	749,50	CIS / Jocar
1	77	Pincel atômico escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool. Espessura da Escrita 2.0mm. (código compras governamentais 202036).	100	UN.	4,46	446,00	Pilot
1	78	Pistola cola quente fino corpo injetado em plástico, ponta metálica, diâmetro 7.5 mm, com 10-12 Watts. (código compras governamentais 72613).	10	UN.	50,56	505,60	tramontina
1	79	Pistola cola quente grossa 20-25W bivolt, corpo injetado em plástico, Ponta metálica, diâmetro 11 mm. (código compras governamentais 72613).	10	UN.	76,60	766,00	tramontina
1	80	Prancheta em madeira, com prendedor, tamanho oficio, medindo 33cm x 23cm. (código compras governamentais 413335).	50	UN.	5,11	255,50	souza



1	81	Quadro branco 90x60 cm (variação de 10%)moldura de alumínio popular. Chapa de fibra de madeira 3mm, revestida com película na cor branca vitrificada brilhante. Moldura alumínio natural frisado, 15mm frente x 13 mm de espessura.	10	UN.	91,06	910,60	
		(código compras governamentais 140805).					Souza, Easy Office
1	82	Régua graduada em 30 cm, subdivisão em milímetros, em acrílico, com no mínimo 3 mm de espessura e 35 mm de largura. (código compras governamentais 229521).	100	UN.	1,96	196,00	Dello
1	83	Régua graduada em 60 cm de madeira ou mdf. Largura: 3,5 cm. (código compras governamentais 203271) .	14	UN.	6,29	88,06	Souza / Acrimet
1	84	Suporte de mesa p/fita adesiva grande, lâmina com corte a laser, base anti-derrapante, permite acoplamento de rolos de fitas medindo: 45x50 (todas em mm). (código compras governamentais	30	UN.	52,43	1.572,90	
1	85	335712). Tesoura, TIPO: Com ponta, FORMATO: Anatômico, COMPRIMENTO: 21 cm (variação 5%), CABO: Em polipropileno preto, LÂMINA: Em aço inoxidável, USO: Geral. (código compras governamentais 283560).	50	UN.	22,88	1.144,00	Gramplaine VMP / Tramontina
1	86	Tinta guache nas cores: branco, vermelho, verde, amarelo, azul e preto, 5ml cada tubo, produto não tóxico e solúvel em água, Caixa com 6 unidades. (código compras governamentais 75981).	20	СХ	5,02	100,40	Acrilex
1	87	Tinta para carimbo, capacidade entre 37ml e 45ml para todos os tipos de almofadas, sem óleo, à base de água, cores preta, azul e vermelha. (código compras governamentais	50	UN.	9,46	473,00	
1	88	416510). Tinta para pintura facial liquida, frasco de 15 ml, embalagem com 6 cores	10	СХ	18,67	186,70	Pilot Maripel



			sortidas. (código compras governamentais 295674).					
1	. 8	89	Fichário De Mesa 6x9 Polipropileno Preto. (código compras governamentais 32948).	25	UN.	77,63	1.940,75	
			TOTAL				54.810,43	

LOTE 2 MATERIAL DE CONSUMO (ELÉTRICO, ELETRÔNICO E INFORMÁTICA)

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total	Referencial
Lote	iteiii	νεσιτίζαυ	Qtu.	OII.	v. Offic	v. iUlai	de Marca
2	90	Bateria de 9 volts, Alcalina, , Não recarregável, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Conter dados de identificação do produto e marca do fabricante, símbolo orientando destinação após o uso, Blister lacrado contendo 1 unidade. Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008. (código compras governamentais 234354).	100	UN.	15,62	1.562,00	de Marca
2	91	Bateria De Lítio 3V, não recarregável, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Conter dados de identificação do produto e marca do fabricante, símbolo orientando destinação após o uso. Blister lacrado contendo 5 unidades. Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008. (código compras governamentais 241783).	30	crt	15,84	475,20	Elgin
2	92	Cabo HDMI com 2,5 metros. (código compras governamentais 352973).	10	UN.	35,25	352,50	J
2	93	Carregador de pilhas, Carrega 2 ou 4 AA ou AAA e bateria 9V. Bivolt, tempo de carga: 12 A 14 horas dependendo da capacidade da pilha. (código compras governamentais 435542).	10	UN.	89,12	891,20	Elgin



2	94	Pen Drive 16 GB - Pen Drive (memória USB flashdrive), CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 16GB, INTERFACE: USB 2.0, FORMATO: Retangular, Blister lacrado contendo 01 unidade. (código compras governamentais 415484).	20	UN.	39,94	798,80	Sandisk
2	95	Pilha alcalina TIPO: Alcalina, TAMANHO: C media, VOLTAGEM: 1,5v, MODELO: LR14, não recarregavel, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Conter dados de identificação do produto e marca do fabricante, símbolo orientando destinação após o uso, acondicionados em cartelas, original do fabricante. Blister lacrado contendo 2 unidades. Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008. (código compras governamentais 236151).	100	crt	18,87	1.887,00	Elgin/ Rayovac
2	96	Pilha bateria para termômetro, modelo LR 41, VOLTAGEM: 1,5v. Blister com 10 unidades. (código compras governamentais 410379).	10	crt	11,04	110,40	Elgin
2	97	Pilha recarregável AAA, 1000mah. Blister com 4 unidades. (código compras governamentais 272871).	100	crt	44,47	4.447,00	Elgin
2	98	Pilha recarregável AA, 2500mah. Blister com 4 unidades. (código compras governamentais 252189).	150	crt	61,76	9.264,00	Elgin
2	99	Roteador wireless 4 portas, 3 antenas 450mbps. (código compras governamentais 104620).	8	UN.	245,20	1.961,60	tp link
		TOTAL				21.749,70	



LOTE 3 - Tecidos e Aviamentos

LOTE 3 - Tecidos e Aviamentos							
Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total	Referencial de Marca
3	100	Barbante 85% algodão 15% outras fibras, nº 8. Rolo com mínimo 600 gramas. Diversas Cores. (código compras governamentais 306725).	20	RL	15,98	319,60	EuroRoma
3	101	Base corte 45cm x 70 cm circulo (código compras governamentais 47783).	5	UN.	81,33	406,65	
3	102	Brim liso 100% Algodão. (código compras governamentais 65722).	150	М	22,23	3.334,50	
3	103	Cortador Circulo 45mm. (código compras governamentais 47783).	15	UN.	55,90	838,50	
3	104	Linha Overlock 100g. Diversas cores. (código compras governamentais 267579).	120	UN.	6,33	759,60	
3	105	Linha Reta 2000j. Diversas Cores. (código compras governamentais 47783).	120	UN.	4,11	493,20	
3	106	Oxford liso 100% poliester 1,50 largura (código compras governamentais 449574).	100	M	9,24	924,00	
3	107	Oxfordine lisa 100% Poliester (código compras governamentais 329284)	350	М	14,00	4.900,00	
3	108	Refil para cortador circular 45 mm (código compras governamentais 47783).	15	UN.	22,76	341,40	
3	109	T.N.T por metro, sendo 1,4 metros de largura. Cores diversas a definir no pedido. (código compras governamentais 19267).	70	UN.	2,35	164,50	Estrela Verde
3	110	Tecido de Lençol liso 2,40 largura (código compras governamentais 47783).	100	M	27,53	2.753,00	
3	111	Tecido Patchwork 100% algodão (código compras governamentais 47783).	150	М	29,53	4.429,50	
3	112	Tricoline lisa 100% algodão 1,50 largura. (código compras governamentais 470350).	100	M	23,02	2.302,00	
		TOTAL				21.966,45	



LOTE 4 - Campanha Volta as Aulas Conscientes. "Combatendo o mosquito da Dengue"

	LOTE 4 - Campanha Volta as Aulas Conscientes. "Combatendo o mosquito da Dengue"						
Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total	Referencial de Marca
4	113	Apontador para lápis de madeira nº 2, 2-A, 2-B TIPO: retangular com um furo e deposito Características: corpo plástico e lamina em aço temperado. (código compras governamentais 430290).	500	UN.	5,03	2.515,00	Faber Castell
4	114	Borracha apagadora, livre de Pvc, Medidas mínimas: 4,20 x 2,1cm, Cor branca. Características Adicionais: Capa Plástica Protetora. (código compras governamentais 450795).	300	UN.	2,65	795,00	mercur
4	115	Caderno Brochura (linguagem) Medindo 200mm x 275mm (fechado) com 96 folhas pautadas, Gramatura 56g/m² capa dura. Com estampa de personagem infantil feminina. (código compras governamentais 68500).	300	UN.	7,15	2.145,00	São Domingos / Tilibra / Jandaia
4	116	Caderno Brochura (linguagem) Medindo 200mm x 275mm (fechado) com 96 folhas pautadas, Gramatura 56g/m² capa dura. Com estampa de personagem infantil masculina. (código compras governamentais 68500).	300	UN.	7,15	2.145,00	São Domingos / Tilibra / Jandaia
4	117	Caderno Brochura Capa: dura, Folhas: pautadas, Formato: 200mm x 275mm, Número de folhas: 96 folhas. Com estampa de personagem infantil feminina. (código compras governamentais 68500).	300	UN.	7,15	2.145,00	São Domingos / Tilibra / Jandaia
4	118	Caderno Brochura Capa: dura, Folhas: pautadas, Formato: 200mm x 275mm, Número de folhas: 96 folhas. Com estampa de personagem infantil masculina. (código compras governamentais 68500).	300	UN.	7,15	2.145,00	São Domingos / Tilibra / Jandaia
4	119	Caderno capa dura, no mínimo 40 folhas, Folhas: quadriculadas 1x1cm, Formato: 187mm x 245mm. Com estampa de personagem infantil feminina.	300	UN.	9,49	2.847,00	São Domingos / Tilibra / Jandaia



		(código compras governamentais 68500).					
4	120	Caderno capa dura, no mínimo 40 folhas, Folhas: quadriculadas 1x1cm, Formato: 187mm x 245mm. Com estampa de personagem infantil Masculina. (código compras governamentais 68500).	300	UN.	9,49	2.847,00	São Domingos / Tilibra / Jandaia
4	121	Caderno capa dura, no mínimo 40 folhas, Folhas: quadriculadas 7x7mm, Formato: 187mm x 245mm. Com estampa de personagem infantil Masculina. (código compras governamentais 68500).	300	UN.	9,49	2.847,00	São Domingos / Tilibra / Jandaia
4	122	Caderno capa dura, no mínimo 40 folhas, Folhas: quadriculadas 7x7mm, Formato: 187mm x 245mm. Com estampa de personagem infantil feminina. (código compras governamentais 68500).	300	UN.	9,49	2.847,00	São Domingos / Tilibra / Jandaia
4	123	Caderno de 10 matéria com 200folhas, medidas 200x275mm. Capa dura, acabamento com arame. Capa com estampa feminina. (código compras governamentais 68500).	150	UN.	19,60	2.940,00	São Domingos / Tilibra / Jandaia
4	124	Caderno de 10 matéria com 200folhas, medidas 200x275mm. Capa dura, acabamento com arame. Capa com estampa masculina. (código compras governamentais 68500).	150	UN.	19,60	2.940,00	São Domingos / Tilibra / Jandaia
4	125	Caderno de caligrafia brochura, 40 folhas, Formato: 187mm x 245mm. Com estampa de personagem infantil feminina. (código compras governamentais 68500).	300	UN.	9,08	2.724,00	São Domingos / Tilibra / Jandaia
4	126	Caderno de caligrafia brochura, 40 folhas, Formato: 187mm x 245mm. Com estampa de personagem infantil Masculina. (código compras governamentais 68500).	300	UN.	9,08	2.724,00	São Domingos / Tilibra / Jandaia
4	127	Caderno de cartografia e desenho	300	UN.	11,91	3.573,00	São Domingos



4	128	milimetrado 48 folhas, Formato: 275mm x 200mm, capa dura, acabamento com arame. Com estampa de personagem infantil feminina. (código compras governamentais 68500). Caderno de cartografia e desenho	300	UN.	11,91	3.573,00	/ Tilibra / Jandaia
		milímetro 48 folhas, Formato: 275mm x 200mm, capa dura, acabamento com arame. Com estampa de personagem infantil Masculina. (código compras governamentais 68500).				·	São Domingos / Tilibra / Jandaia
4	129	Caderno Pedagógico Caligrafia horizontal 40folhas, capa dura. Com estampa de personagem infantil feminina. (código compras governamentais 68500).	300	UN.	10,23	3.069,00	São Domingos / Tilibra / Jandaia
4	130	Caderno Pedagógico Caligrafia horizontal 40folhas, capa dura. Com estampa de personagem infantil masculina. (código compras governamentais 68500).	300	UN.	10,23	3.069,00	São Domingos / Tilibra / Jandaia
4	131	Caneta esferográfica, na cor azul, corpo sexangular em material plástico transparente. Tampa ventilada. Ponta média de cobre ou aço de 1.0 mm. Comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Caixa com 50 unidades. (código compras governamentais 32859).	10	СХ	39,85	398,50	Bic / Compactor
4	132	Cartolina (PAPEL) COR: Cores mistas a definir no pedido. Gramatura: 150g/m², Dimensões: 50cm x 66cm. (código compras governamentais 1023).	500	UN.	0,86	430,00	jandaia/ Bignardi
4	133	Celofane (Papel) com medidas mínimas 80x80cm cores diversas a definir no pedido. (código compras governamentais 76805).	500	UN.	1,58	790,00	Packpel / VMP
4	134	Cola branca líquida, lavável, a base d'água, atóxica, 110 gramas. Cola com bico contra entupimentos e	350	UN.	6,78	2.373,00	TENAZ



		vazamentos. (código compras governamentais 303971).					
4	135	Estojo liso, ideal para organização e proteção de canetas, lápis e material escolar em geral. Formato aproximado: 200mm x 55mm, material nylon, fechamento em Ziper. (código compras governamentais	300	UN.	7,13	2.139,00	Day (Walay
4	136	276406). Lápis de cor 12 cores. Madeira 100% reflorestada e certificada FSC. Embalagem 12 lápis grande de cor. Formato do Lápis Sextavado. (código compras governamentais 284632).	300	СХ	16,97	5.091,00	Dac / Waleu Faber castell
4	137	Lápis grafite, nº 2, sem borracha, fácil de apagar Composto em madeira, grafite, não tóxico e apontado. Corpo resistente redondo com marca/fabricante gravado, que não lasque, mina resistente com boa fixação, comprimento mín. 175mm. Caixa com 12 unidades. (código compras governamentais	300	СХ	10,65	3.195,00	
		409001).					Faber Castell
4	138	Massa de modelar caixa com 12 cores. 180 gramas. (código compras governamentais 432836)	300	CX	4,30	1.290,00	Acrilex
4	139	Mochila escolar infantil grande, Material: Poliéster e PVC, a porcentagem de poliéster deve ser superior ao PVC, alças acolchoadas, mochila de costas. 1 Compartimento central, 1 bolsos frontais com zíper, 2 bolsos laterais Medida Aproximada: 41 x 31 x 13,5 cm. Feminina e Masculina (código compras governamentais 252145).	50	UN.	59,44	2.972,00	Denlex / PacifiC
4	140	Mochila escolar infantil pequena, Material: Poliéster e PVC, a porcentagem de poliéster deve ser superior ao PVC, alças alcochoadas, mochila de costas. 1 Compartimento central, 1 bolsos frontais com zíper, 2 bolsos laterais. Feminina e MasculinaTamanho aproximado 33cm	50	UN.	38,93	1.946,50	Denlex / Luxcel



4	141	Altura x 24cm Largura x 12cm Profundidade. (código compras governamentais 252145) Papel crepom 0,48 x 2,00m, diversas	200	UN.	1,31	262,00	
		cores. (código compras governamentais 248115)			,	,	
4	142	Papel sulfite, tamanho A4 210 x 297mm, ultra branco, pacote com 100 folhas cada. (código compras governamentais 461819)	500	UN.	5,36	2.680,00	Chamequinho
4	143	Pasta plástica polionda 35 mm, pasta plástica corrugada, polionda, Com aba, elástico na cor da pasta, MATERIAL: Polipropileno, TAMANHO: Ofício, DIMENSÃO: 335x250x35mm, VARIAÇÃO: +/-5% da dimensão, COR: cristal, preta, fumê, azul ou verde. (código compras governamentais 334895).	300	UN.	2,27	681,00	Dello / VMP
4	144	Régua graduada em 30 cm, subdivisão em milímetros, em acrílico, com no mínimo 3 mm de espessura e 35 mm de largura. (código compras governamentais 229521).	300	UN.	1,96	588,00	Dello
4	145	Tesoura escolar sem ponta, 11,4 cm. (código compras governamentais 278333).	300	UN.	5,67	1.701,00	
4	146	Tinta guache nas cores: branco, vermelho, verde, amarelo, azul e preto, 5ml cada tubo, produto não tóxico e solúvel em água, Caixa com 6 unidades. (código compras governamentais	300	UN.	5,02	1.506,00	
		75981). TOTAL				75 022 00	Acrilex
		TOTAL				75.933,00	

3.2. Referencial de marcas

3.2.1. Justificam-se as marcas de referência considerando que suas especificações e qualidades atendem as necessidades do município e balizaram os preços de referência através de pesquisa efetuada pela secretaria requisitante. Contudo, as marcas constantes são apenas referenciais, não obrigando as Licitantes a cotá-las, devendo ser verificada exclusivamente a especificação dos produtos/materiais constantes.

3.3. Apresentação de amostras



- 3.3.1. Considerando que os preços de referência da licitação foram obtidos com base em cotações de produtos de primeira qualidade, de renome no mercado e já utilizados pelo Município, as empresas que cotarem as marcas referenciadas no edital ficarão dispensadas de apresentarem amostra para o item, tendo sua proposta aceita automaticamente.
- 3.3.2. Deverão ser apresentadas amostras através de catálogo para todos os itens, alguns itens serão avaliados através de amostra física, caso os produtos ofertados não sejam das marcas sugeridas ou não apresentem marcas.

3.3.3. Para os itens abaixo deverão ser encaminhados amostra física para ser verificado seu desempenho.

		Varificant a conformidade de algorificado seu desempenho.
4	Almofada para carimbo Nº3 material	Verificar a conformidade da almofada com a
	caixa plástica, almofada de esponja	especificação, bem como realizar teste de
	absorvente revestida em tecido de	desempenho para avaliar se a mesma tem uma boa
	algodão e feltro, entintado na cor azul,	absorção da tinta.
	sem álcool, tamanho número 03.	V '6'
7	Apontador para lápis de madeira nº 2, 2-	Verificar a conformidade do apontador com a
	A, 2-B TIPO: retangular com um furo e	especificação, bem como realizar teste de
	deposito Características: corpo plástico e	desempenho para avaliar se o mesmo faz ponta em
	lamina em aço temperado.	lápis de forma satisfatória.
13	Borracha apagadora, livre de Pvc,	Verificar a conformidade da borracha com a
	Medidas mínimas: 4,20 x 2,1cm, Cor	especificação do material, bem como realizar teste de
	branca. Características Adicionais: Capa	desempenho para avaliar se a mesma não mancha,
	Plástica Protetora.	rasga ou borra a superfície a ser apagada.
21	Caneta corretiva 7ml, ponta metálica,	Verificar a conformidade das canetas corretivas com a
	secagem rápida.	especificação, bem como se atende o desempenho de
		cobertura e tempo de secagem.
22	Caneta esferográfica retrátil 1.0mm, na	Verificar a conformidade das canetas esferográficas
	cor azul ou preto.	com a respectiva especificação, bem como realizar
		testes de desempenho para verificar se as mesmas
		não apresentam falhas ou borrões e nem quebra ou
		fadiga durante a escrita.
23	Caneta esferográfica, na cor azul, corpo	Verificar a conformidade das canetas esferográficas
	sexangular em material plástico	com a respectiva especificação, bem como realizar
	transparente. Tampa ventilada. Ponta	testes de desempenho para verificar se as mesmas
	média de cobre ou aço de 1.0 mm.	não apresentam falhas ou borrões e nem quebra ou
	Comprimento aproximado de 140 mm,	fadiga durante a escrita.
	gravado no corpo a marca do fabricante.	
	Caixa com 50 unidades.	
24	Caneta esferográfica, na cor preta, corpo	Verificar a conformidade das canetas esferográficas
	sexangular em material plástico	com a respectiva especificação, bem como realizar
	transparente. Tampa ventilada. Ponta	testes de desempenho para verificar se as mesmas
	média de cobre ou aço de 1.0 mm.	não apresentam falhas ou borrões e nem quebra ou
	Comprimento aproximado de 140 mm,	fadiga durante a escrita.
	gravado no corpo a marca do fabricante.	
	Caixa com 50 unidades.	
27	Caneta marcadora para quadro branco,	Verificar a conformidade do marcador com a
	COR: preta, vermelha ou azul, MATERIAL:	especificação do material. Serão realizados testes de



	Plástico, tinta à base de álcool, CORPO: Cilíndrico, PONTA: Boleada com +/- 5 mm de espessura, CARGA: Recarregável.	desempenho para avaliar se o marcador escreve adequadamente em quadro branco e se permite a leitura à distância mínima de 5 metros do quadro branco.
33	Cola branca em bastão Branca, COMPOSIÇÃO: Éter de Poliglucosídeo, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atóxica, lavável, Tubo com 40g.	Verificar a conformidade da cola com a especificação do material. Serão realizados testes de desempenho para avaliar se tem uma boa aderência e eficiência na colagem
34	Cola branca líquida, lavável, a base d'água, atóxica, 110 gramas. Cola com bico contra entupimentos e vazamentos.	Verificar a conformidade da cola com a especificação do material. Serão realizados testes de desempenho para avaliar se tem uma boa aderência e eficiência na colagem
38	Corretivo em fita, tipo roller, com correção instantânea e seca, med. 5mm x 6m, validade mínima de 11 meses.	Verificar a conformidade do corretivo com a especificação. Serão realizados testes de desempenho para avaliar se atende o desempenho de cobertura, facilidade na aplicação.
48	Fita adesiva transparente TIPO: Celofane ou polipropileno, Monoface, MATERIAL: Filme de celofane ou polipropileno, adesivo à base de resina e borracha ou acrílico à base d'água, COR: Transparente, DIMENSÃO: 45mmx50m (aproximadamente), Rolo.	Verificar a conformidade da fita com a especificação. Serão realizados testes de desempenho para avaliar tem uma boa fixação, e não se desprende com facilidade.
49	Fita dupla face cor transparente, fixação permanente, suporta ate 3,0 kg/metro, rolo de 19mmx 5m acondicionado em estojo.	Verificar a conformidade da fita com a especificação. Serão realizados testes de desempenho para avaliar tem uma boa fixação, e não se desprende com facilidade.
55	Grampeador de papel com capacidade para 25 folhas, Grampeador de mesa, TAMANHO: Médio, DIMENSÃO: 200x40x70mm, VARIAÇÃO: +/-S10% da dimensão, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO: Até 25 folhas de papel 75g/m2, MATERIAL: Estrutura de aço, base de borracha ou plástico, TIPO DE GRAMPO: 26/6.	Verificar a conformidade do grampeador com a especificação. Serão realizados testes de desempenho para verificar se grampeador grampeiam 25 folhas de
56	Grampo para grampeador em aço niquelado ou galvanizado, tamanho 26/6. Caixa com 1.000 unidades.	Verificar a conformidade do grampo com a especificação do material. Serão realizados testes de desempenho para verificar se os grampos grampeiam 25 folhas de papel - gramatura 75 g/m2, com grampos fechados.
58	Lápis de cor 12 cores. Madeira 100% reflorestada e certificada FSC. Embalagem 12 lápis grande de cor. Formato do Lápis Sextavado.	Verificar se o lápis está em conformidade com a especificação, se o lápis faz ponta adequadamente, sem quebras e se a escrita é uniforme, as cores não devem ser apagadas ou fracas.
59	Lápis grafite, nº 2, sem borracha, fácil de apagar Composto em madeira, grafite, não tóxico e apontado. Corpo resistente	Verificar se o lápis está em conformidade com a especificação, se o lápis faz ponta adequadamente, sem quebras e se a escrita é uniforme, a escrita não



	redondo com marca/fabricante gravado, que não lasque, mina resistente com boa fixação, comprimento mín. 175mm. Caixa com 12 unidades.	pode ser clara, cor apagada e deve deslizar facilmente sobre o papel. Será necessário o envio da embalagem do produto acompanhando as amostras, mesmo que a quantidade seja diferente da quantidade de amostras solicitadas, a fim de verificar as informações do produto.
63	Marca texto liquido com ponta chanfrada permite fazer traços de 5 a 6mm. Diversas cores.	Verificar a conformidade dos marcadores com as especificações bem como, teste de desempenho para avaliar se os marca textos alcançam o rendimento mínimo de cobertura especificado.
68	Papel contact transparente laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado, 45cm x 25metros, mínimo 70 micra.	Verificar a conformidade do papel com as especificações bem como, teste de desempenho para avaliar se o plástico adesivo é de fácil aplicação e tem uma melhor fixação.
77	Perfurador de papel com 2 furos, capacidade de perfuração de 35 a 40 folhas, em metal com base de borracha, pintura metálica. (286779)	Verificar a conformidade do perfurador com a especificação do material, bem como realizar teste de desempenho para avaliar se o perfurador perfura adequadamente 35 a 40 folhas de papel ofício 75 g/m2.
86	Tesoura, TIPO: Com ponta, FORMATO: Anatômico, COMPRIMENTO: 21 cm (variação 5%), CABO: Em polipropileno preto, LÂMINA: Em aço inoxidável, USO: Geral.	Verificar a conformidade da tesoura com a especificação do material, bem como realizar teste de desempenho para avaliar se a mesma apresenta bom corte e facilidade no manuseio.
114	Apontador para lápis de madeira nº 2, 2-A, 2-B TIPO: retangular com um furo e deposito Características: corpo plástico e lamina em aço temperado.	Verificar a conformidade do apontador com a especificação, bem como realizar teste de desempenho para avaliar se o mesmo faz ponta em lápis de forma satisfatória.
115	Borracha apagadora, livre de Pvc, Medidas mínimas: 4,20 x 2,1cm, Cor branca. Características Adicionais: Capa Plástica Protetora.	Verificar a conformidade da borracha com a especificação do material, bem como realizar teste de desempenho para avaliar se a mesma não mancha, rasga ou borra a superfície a ser apagada.
132	Caneta esferográfica, na cor azul, corpo sexangular em material plástico transparente. Tampa ventilada. Ponta média de cobre ou aço de 1.0 mm. Comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Caixa com 50 unidades.	Verificar a conformidade das canetas esferográficas com a respectiva especificação, bem como realizar testes de desempenho para verificar se as mesmas não apresentam falhas ou borrões e nem quebra ou fadiga durante a escrita.
135	Cola branca líquida, lavável, a base d'água, atóxica, 110 gramas. Cola com bico contra entupimentos e vazamentos.	Verificar a conformidade da cola com a especificação do material. Serão realizados testes de desempenho para avaliar se tem uma boa aderência e eficiência na colagem.
137	Lápis de cor 12 cores. Madeira 100% reflorestada e certificada FSC. Embalagem 12 lápis grande de cor. Formato do Lápis Sextavado.	Verificar se o lápis está em conformidade com a especificação, se o lápis faz ponta adequadamente, sem quebras e se a escrita é uniforme, as cores não devem ser apagadas ou fracas.



Lápis grafite, nº 2, sem borracha, fácil de apagar Composto em madeira, grafite, não tóxico e apontado. Corpo resistente redondo com marca/fabricante gravado, que não lasque, mina resistente com boa fixação, comprimento mín. 175mm. Caixa com 12 unidades.

Verificar se o lápis está em conformidade com a especificação, se o lápis faz ponta adequadamente, sem quebras e se a escrita é uniforme, a escrita não pode ser clara, cor apagada e deve deslizar facilmente sobre o papel. Será necessário o envio da embalagem do produto acompanhando as amostras, mesmo que a quantidade seja diferente da quantidade de amostras solicitadas, a fim de verificar as informações do produto.

- 3.3.4. A amostra apresentada deverá ter as mesmas características e quantidades constantes na tabela de itens.
- 3.3.5. O Pregoeiro convocará às empresas classificadas em primeiro lugar de cada item para apresentarem amostra dos produtos cotados.
- 3.3.6. A sessão será suspensa neste momento, sendo informado de imediato pelo Pregoeiro a nova data e horário de retomada da sessão pública. O período de suspensão da sessão será de até 15 dias úteis, considerando:
- 3.3.7. O prazo de 10 dias úteis a contar da data da convocação do Pregoeiro via sistema para apresentação das amostras pela primeira colocada.
- 3.3.8. A comissão terá o prazo de 2 dias úteis para avaliação.
- 3.3.9. Amostras apresentadas após este prazo não serão aceitas pela Comissão.
- 3.3.10. As amostras que forem postadas via correio ou transportadora terão como validade a data de postagem, após serem postadas a empresa deverá encaminhar cópia de comprovante de postagem via email para <u>licitacao@ubirata.pr.gov.br</u> e o endereço para postagens de amostras via correio: Secretaria de Saúde, Av Carmen Ribeiro Pitombo s/n, Centro Ubiratã PR, CEP: 85.440-000.
- 3.3.11. Deverá ser apresentada, no mínimo, uma unidade de amostra para cada item.
- 3.3.12. As amostras poderão ser retidas pela Comissão para melhor avaliação ou comparação com produtos entregues futuramente.
- 3.3.13. As amostras serão fotografadas para motivo de comparação de qualidade em cada entrega a ser efetuada.
- 3.3.14. Os bens apresentados como amostra poderão ser abertos, utilizados e/ou testados, sem ônus para o Município.
- 3.3.15. Os produtos para os quais foram solicitadas amostras físicas deverão estar acondicionados nas embalagens fechadas/lacradas e originais fornecidas pelos fabricantes, contendo na embalagem de entrega etiqueta legível que identifique o processo licitatório, o nome do fornecedor, CNPJ, endereço. Conter informações que permitam conferir as especificações, ou estarem acompanhados de ficha ou laudos técnicos que comprovem sua compatibilidade com as especificações do Edital e seus anexos.



- 3.3.16. Enquanto não expirado o prazo para a entrega da amostra, a Licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto/material apresentado.
- 3.3.17. A Secretaria de Saúde analisará a amostra apresentada através de Comissão composta pelas seguintes servidoras: Gessica Karoline dos Santos Rocatelli e Camila Aparecida de Souza.
- 3.3.18. Critérios para análise:
- 3.3.19. As amostras serão avaliadas de acordo com as especificações editalícias e também através de análise sensorial em função da característica de cada item.
- 3.3.20. Será efetuada comparação Custo x Benefício da amostra, a fim de averiguar a qualidade do produto.
- 3.3.21. Verificação através da comparação com produtos de qualidade renomada (líderes de mercado, as quais foram utilizadas como referência de preço para a presente licitação e são passíveis de comercialização por qualquer empresa do ramo), para comprovar a similaridade, a fim de obter produtos de melhor qualidade;
- 3.3.22. Será efetuado relatório/parecer/laudo pela Comissão de análise, apontando detalhadamente os motivos que ensejaram na aprovação ou reprovação da amostra apresentada.
- 3.3.23. Retomada a sessão, o Pregoeiro informará aos licitantes sobre o julgamento das amostras, comunicando quais amostras foram aceitas, reprovadas e ou quais empresas deixaram de apresentá-las.
- 3.3.24. No caso de necessidade de se convocar as empresas remanescentes na ordem de classificação para apresentação de amostras, será observado o prazo previsto no subitem **3.3.7. O prazo de 05 dias úteis a contar da data da convocação do Pregoeiro via sistema para apresentação das amostras pela primeira colocada** do presente edital.
- 3.3.25. Será dada publicidade ao relatório/parecer/laudo decorrente da análise realizada, firmados pelos responsáveis pela análise, no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente procedimento.
- 3.3.26. Poderão ser anexadas fotos e/ou outras comprovações no relatório elaborado.
- 3.3.27. Os eventuais recursos contra qualquer procedimento adotado na fase de análise das amostras poderão ser apresentados exclusivamente via sistema, somente depois de decorrida a verificação da habilitação das Licitantes e aberto o prazo para intenção de recurso pelo Pregoeiro.
- 3.3.28. As empresas que deixarem de apresentar a amostra no prazo estabelecido se sujeitarão às penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta ofertada.
- 3.3.29. Encerrada a análise de amostras para todos os itens, será iniciada a fase de habilitação das empresas no sistema.



3.3.30. Considerando que a verificação da habilitação se dará somente depois de encerrada a fase de análise das amostras, as empresas que tiverem sua amostra aprovada e posteriormente forem inabilitadas se sujeitarão às penalidades previstas em edital por ensejar o retardamento da execução do objeto e por prestar declaração falsa, uma vez que declararam no sistema que cumprem com os requisitos para a habilitação definidos no Edital.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

- 5.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.
 - 5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 5 dias úteis a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.
 - 5.1.2. O prazo para entrega será de 10 dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Saúde.
 - 5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.
 - 5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.
 - 5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, Secretaria de Saúde.
- 5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.
 - 5.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.
- 5.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.
- 5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.



6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.
- 6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.
 - 6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.
- 6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.
 - 6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.
- 6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).
- 8.3. Para liberação do pagamento à empresa, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:
 - 8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;



- 8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- 8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

	Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
	0601	10009	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	494	76.560,13
Ī	0602	11315	339030990100	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSUMO	494	21.966,45
	0606	11341	339030990100	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSUMO	494	75.933,00

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Cristiane Martins Pantaleão, lotado (a) na Secretaria de Saúde.
- 9.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) Gessica Karoline dos Santos Rocatelli, lotado (a) na Secretaria de Saúde, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Camila Aparecida de Souza, lotado (a) na Secretaria de Saúde.
- 9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 9.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.
- 9.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 9.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 58/2020.

10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato.



ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE № DO CNPJ Endereço, Cidade e Estado. № do Telefone. Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 138/2020.

- 1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:
 - 1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$-(valor por extenso).
 - 1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.
 - 1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.
- 2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).
- 3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).
- 4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).
- 5. Relação de itens cotados:

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total	Marca
	-						

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal CPF e RG



ANEXO III MINUTA DE CONTRATO

Nilza de represer empresa	e Oliveira ntado pe a , Estac da como	E UBIRATÃ, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10 Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Est o Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, doravante de, inscrita no CNPJ nº, situ o, CEP, telefone nº CONTRATADA, firmam o presente contrato que se ratório nº 138/2020, Pregão Eletrônico n.º 138/2020 e	ado do nominac iada na e e regerá p	Paraná, lo como -mail _ elas con	CEP nº 8! CONTRAT	5.440-000, ANTE, e a _, Cidade doravante abelecidas
1. CLÁU	SULA PRI	MEIRA – DO OBJETO				
		presente instrumento é AQUISIÇÃO DE MATERIAL INADO A TODA SECRETARIA DE SAÚDE.	DE EXPE	DIENTE	, AVIAMEN	NTOS E DE
2. CLÁU	SULA SEC	GUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO				
2.1. A extotais:	xecução	do objeto do contrato se dará na seguinte especifica	ıção, qu	antidade	e, valores ı	unitários e
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

- 3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-().
- 3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

- 5.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do contratante, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.
 - 5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 5 dias úteis a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à contratada.
 - 5.1.2. O prazo para entrega será de 10 dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Saúde.



- 5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à contratada às penalidades previstas no presente contrato.
- 5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.
 - 5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, Secretaria de Saúde.
- 5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da contratada, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.
 - 5.3.1. A contratada se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo contratante para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à contratada à retirada/substituição do objeto recusado.
- 5.4. A contratada deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.
- 5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da contratada a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.
- 6.2. O contratante se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.
 - 6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à contratada, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.
- 6.3. A contratada é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.
 - 6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da contratada, independente da forma de entrega.



6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

- 7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;
- 7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- 7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- 7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;
- 7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

- 7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;
- 7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;
- 7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- 7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;
- 7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

- 7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;
- 7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;



- 7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);
- 7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;
- 7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;
- 7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).



- 8.3. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:
 - 8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
 - 8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
 - 8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0601	10009	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	494	76.560,13
0602	11315	339030990100	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSUMO	494	21.966,45
0606	11341	339030990100	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSUMO	494	75.933,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

 $EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



- 10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.
- 10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

- 11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.
- 11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.
- 11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 12.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Cristiane Martins Pantaleão, lotado (a) na Secretaria de Saúde.
- 12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) Gessica Karoline dos Santos Rocatelli, lotado (a) na Secretaria de Saúde, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Camila Aparecida de Souza, lotado (a) na Secretaria de Saúde.
- 12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.
- 12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 58/2020.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
 - 13.1.1. Advertência;



- 13.1.2. Multa;
- 13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;
- 13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.2. As multas poderão ser:
 - 13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:
 - 13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.
 - A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.
 - 13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.
 - 13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:
 - 13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;
 - 13.2.2.2. 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.
- 13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:
 - 13.3.1. Abandonar a execução do contrato;
 - 13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e
 - 13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.
- 13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:
 - 13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;
 - 13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;
 - 13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.



- 13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:
 - 13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
 - 13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.
- 13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.
- 13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.
 - 13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.
- 13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:
 - 14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;
 - 14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 14.2. A rescisão do contrato poderá ser:
 - 14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
 - 14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
 - 14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.



14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

- 17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:
 - 17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
 - 17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.
- 17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.



20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ Contratante